



**ADITIVO Nº 82/2019**

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E HELIO MITSUO TEZUKA KINNO, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HEITOR BERTACIN S/Nº, CENTRO, MIRACATU/SP, PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 – PROCESSO Nº 241/2017 – CONTRATO Nº 57/2017.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP e CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HELIO MITSUO TEZUKA KINNO**, brasileiro, portador do RG nº 8.866.858 SSP e CPF sob nº 799.832.358-20, residente a Rua Tenente José Púlio Ribeiro, nº 388, Centro, Miracatu/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 57/2017, referente locação de imóvel, para instalação do CIRETRAN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Transportes, através do Comunicado Interno nº 159/19 e manifestação do Proprietário, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em **18/08/2019** e **término em 18/08/2020**. A locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Miracatu/SP, 16 de agosto de 2019.

**Ezigomar Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

**Helio Mitsuo Tezuka Kinno**  
RG nº 8.866.858 SSP e CPF nº 799.832.358-20

**Junior José de França**  
Diretor do Departamento Municipal de Transportes  
GESTOR DO CONTRATO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_